



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Executiva

EDITAL Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTERDISCIPLINARIDADE EM METODOLOGIAS ATIVAS

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO – ESG e a DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB, no uso de suas atribuições previstas no artigo 240, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, exarada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017; no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 1, de 26 de abril de 2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC e a FUNAB; e no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 1, de 18 de junho de 2019, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a FUNAB, resolvem tornar público o Edital de seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Interdisciplinaridade em Metodologias Ativas, a ser ofertado pela ESG em parceria com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A seleção de que trata este Edital visa ao preenchimento de 42 vagas, com distribuição conforme **Anexo E**, para o ingresso na qualidade de cursista na Turma do Curso de Especialização em Interdisciplinaridade em Metodologias Ativas, ofertado pela Escola Superior de Gestão - ESG, em parceria com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, associação de sociedade civil, qualificada como Organização Social por meio do Decreto nº 8.078, de 19 de agosto de 2013, inscrito no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53. O curso, de modalidade presencial, será ofertado remotamente, em caráter excepcional e transitório, em face das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- 1.2** O curso terá carga horária de 402 horas, distribuídas em atividades pedagógicas noturnas, a ocorrerem nas segundas, quartas e quintas-feiras, das 19h às 22h30.
- 1.3** O processo seletivo ora instituído, em parceria com o Cebraspe, será conduzido por Comissão de Processo Seletivo designada pela Escola Superior de Gestão.
- 1.4** Compete à Comissão do Processo Seletivo, dentre outros:
- Analisar os documentos dos servidores inscritos e apresentar a classificação dos mesmos;
 - Divulgar os resultados da seleção, conforme Cronograma das Atividades constante no **Anexo C** deste Edital;
 - Julgar os recursos interpostos contra os resultados preliminares nos prazos determinados.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1** O Processo Seletivo regido por este Edital tem validade para matrícula, no segundo semestre de 2021, dos servidores selecionados da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.
- 2.2** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital. O prazo para impugnação deste Edital está disposto no Cronograma de Atividades, conforme **Anexo C**.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar do Processo Seletivo os servidores que no momento da inscrição preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser servidor público civil estável, ocupante de cargo de provimento efetivo, pertencente à carreira de Magistério Público do Distrito Federal;
- Ser titular do cargo de professor de educação básica;
- Estar em exercício nas unidades escolares da rede pública do Distrito Federal, atuando em regência de classe no 3º ciclo do ensino fundamental;
- Não ter usufruído, nos últimos dois anos, de afastamento remunerado para estudos, atestado por meio de Autodeclaração apresentada no ato da Inscrição pelo candidato, conforme modelo constante no **Anexo F**.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

- Fase 1 - Inscrição**, de caráter eliminatório e classificatório, por meio do envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, da Carta de Intenção e dos demais documentos exigidos como requisitos para participar do processo seletivo, especificados no **Anexo A** deste Edital; e
- Fase 2 - Efetivação do Ato da Matrícula**, de caráter eliminatório, por meio do preenchimento de Formulário Eletrônico de Matrícula e da inserção eletrônica dos documentos requeridos no **Anexo A** deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1** A inscrição do candidato compreende a **Fase 1** deste processo seletivo e será realizada no endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/>, conforme Cronograma de Atividades, disposto no **Anexo C**.
- 5.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/>, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e realizar o *upload* dos documentos exigidos na Fase 1, especificados no subitem 5.5.
- 5.3** O preenchimento da Carta de Intenção, cujas orientações constam do **Anexo B**, deverá ser realizado eletronicamente pelo candidato de acordo com as instruções constantes neste Edital.
- 5.4** Os documentos necessários para a inscrição, constantes no subitem 5.5 deste Edital, deverão ser inseridos em formato digital (arquivo PDF) quando especificados, juntamente com o Formulário Eletrônico de Inscrição, com as Autodeclarações e com a Carta de Intenção, por meio de *link* disponível na página eletrônica <http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/>, no ato da inscrição.
- 5.5** Os documentos necessários para inscrição (**Fase 1**) são:
- Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchido no endereço eletrônico descrito no subitem 5.1;
 - Diploma de curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, frente e verso;
 - Comprovação de atuação como servidor público civil, estável e em exercício, ocupante de cargo de professor de educação básica, pertencente à carreira Magistério Público do Distrito Federal, devidamente atualizada e assinada pela chefia imediata do servidor ou responsável pelo setor de gestão de pessoas do órgão ou entidade, conforme declaração constante no **Anexo D**;
 - Apresentação do contracheque gerado nos últimos três meses via Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRHNET, para verificação da vinculação profissional do servidor;
 - Autodeclaração de não ter usufruído, nos últimos dois anos, de afastamento remunerado para estudos, conforme modelo constante no **Anexo F**;
 - Autodeclaração de cor do candidato que optar concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei nº 3.788, de 2 de fevereiro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo I**;
 - Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante no **Anexo H**, para o candidato que optar concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, estabelecida por analogia ao disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 840/2011, **anexado, também, Laudo Médico** atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10);
 - Autodeclaração específica, em caso de não possuir certificado de pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) nem estar matriculado, no ato da inscrição, em outro curso de Educação Superior ou de Especialização, conforme modelo constante no **Anexo G**;
 - Carta de Intenção preenchida eletronicamente, de acordo com orientações constantes no **Anexo B**.
- 5.6** Ao concluir o ato de inscrição no processo seletivo, será gerado automaticamente pelo sistema um comprovante contendo número de inscrição do candidato.
- 5.7** O preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Inscrição e o *upload* dos demais documentos exigidos no subitem 5.5, na forma estabelecida neste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato, de modo que o comprovante de inscrição gerado não é garantia de aprovação na Fase 1, visto que o deferimento definitivo da inscrição é de competência da Comissão de Processo Seletivo ao final dessa primeira fase.
- 5.8** A inscrição do candidato será isenta de cobrança de quaisquer emolumentos e implicará ciência e tácita aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 5.9** Não serão aceitas inscrições realizadas extemporaneamente, ainda que em razão de falha de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, por motivos de ordem técnica de computadores, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato.
- 5.10** O preenchimento incorreto, incompleto ou ilegível do Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como das Declarações e/ou dos documentos exigidos no subitem 5.5 implicará a anulação da referida inscrição e, conseqüentemente, desclassificação do candidato.

- 5.11** É vedada a inscrição daquele que participe de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado a este processo seletivo ou com os preparativos para sua realização.
- 5.12** A vedação de que trata o subitem anterior é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.
- 5.13** É nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo da responsabilidade civil e das sanções penais cabíveis.

6. DA CARTA DE INTENÇÃO

- 6.1** A avaliação da Carta de Intenção nos termos dos critérios contidos no **Quadro 1**, discriminado no subitem 6.7, constitui parte integrante da Fase 1 deste processo seletivo;
- 6.2** O candidato deverá realizar o preenchimento do formulário eletrônico, correspondente à Carta de Intenção, conforme orientações constantes do **Anexo B**, diretamente na página eletrônica <http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/>.
- 6.3** A Carta de Intenção deverá conter, com coerência e coesão, relato objetivo sobre suas motivações acadêmicas e profissionais para participar como cursista da Especialização em Interdisciplinaridade em Metodologias Ativas. Além disso, o documento precisará indicar de que forma, enquanto egresso deste curso, o candidato visa a contribuir para a melhoria da qualidade da educação na unidade em que atua, trazendo novas práticas pedagógicas à organização escolar em ciclos. A reflexão precisa trazer, em seu bojo, os elementos de que tratam o curso: interdisciplinaridade e metodologias ativas.
- 6.4** Serão desconsideradas, para fins de avaliação, sob pena de desclassificação do processo seletivo, as Cartas de Intenção que:
- Contenham qualquer tipo de elemento identificador do candidato;
 - Tangenciem ou fujam à proposta textual especificada no subitem 6.3;
 - Tenham cópia de textos ou parte deles, sem a devida referência da autoria, ou que sejam produzidas por terceira pessoa;
 - Desrespeitem os limites mínimo e máximo de caracteres definidos no **Anexo B** deste Edital.
- 6.5** O preenchimento eletrônico da Carta de Intenção, na forma estabelecida neste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.6** A avaliação da Carta de Intenção será realizada por Banca Examinadora instituída e designada pela ESG.
- 6.7** Na avaliação da Carta de Intenção será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme parâmetros gramaticais (zero a dois pontos) e elementos conteudísticos (zero a oito pontos) descritos no subitem 6.3.

Quadro 1 - Avaliação da Carta de Intenção

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO			
Parâmetros gramaticais (0 a 2 pontos): ortografia, acentuação, pontuação, concordância e regência			
Pontos alcançados:			
Proposta textual (0 a 8 pontos):			
Motivação acadêmica (0 a 2 pontos)	Motivação profissional (0 a 2 pontos)	Contribuições para a melhoria da qualidade de educação na unidade educacional em que o candidato atua (0 a 3 pontos)	Coesão e Coerência (0 a 1 ponto)
Pontos alcançados:	Pontos alcançados:	Pontos alcançados:	Pontos alcançados:
Nota final (0 a 10 pontos):			

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

- 7.1** Aos candidatos negros conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, ser-lhe-ão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas nos termos da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e na Lei Distrital nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006.
- 7.2** Os candidatos que optarem concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.788, de 2 de fevereiro de 2006, deverão se autodeclarar pretos ou pardos no ato da Inscrição e realizar *upload* de autodeclaração de cor, conforme modelo constante no **Anexo I**.
- 7.3** A Autodeclaração de Cor citada no subitem anterior reverte-se de presunção relativa de veracidade, motivo pelo qual a Comissão de Verificação de Fenótipo, da Escola Superior de Gestão, instituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 22 de abril de 2020, verificará a veracidade da Autodeclaração.
- 7.4** As formas e os critérios de verificação da veracidade da Autodeclaração de Cor devem considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a participação do candidato, por meio de sua convocatória, a ocorrer em data provável definida no **Anexo C** deste Edital.
- 7.5** A comissão designada para a verificação da veracidade da Autodeclaração de Cor deve ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 7.6** Na hipótese de constatação de Autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no Curso de Especialização, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1** As pessoas com deficiência que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, por meio do *upload* de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme modelo constante no **Anexo H**, terão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vaga, nos termos da Lei Federal 13.409, de 28 de dezembro de 2016.
- 8.2** A não apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos documentos especificados para concorrer a essa qualidade de vaga, ou o não atendimento das exigências ou condições legais, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoa com deficiência, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos.
- 8.3** Na hipótese de constatação de declaração e/ou documentação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no Curso de Especialização, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 9.1** Após análise e atribuição de nota à Carta de Intenção, o candidato inscrito neste processo seletivo será classificado por ordem decrescente, até o limite das vagas ofertadas. Em caso de empate, prevalecerão os critérios descritos no subitem a seguir.
- 9.2** Em caso de igualdade na nota final, o desempate dar-se-á com base nos critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- Possuir menor idade;
 - Possuir menos tempo de efetivo exercício no serviço público do Distrito Federal, com vínculo comprovado por documento que ateste sua data de admissão na função pública;
 - Não possuir certificado de pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) nem estar matriculado, no ato da inscrição, em outro curso de Educação Superior ou de Especialização, comprovado a partir de Autodeclaração específica, conforme modelo constante no **Anexo G**;
- 9.3** Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo responsável por este Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** A composição da nota final será atribuída a partir dos critérios elencados no item 9.
- 10.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a nota final atribuída à Carta de Intenção, e, no caso de desempate, serão utilizados os critérios citados no subitem 9.2, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis neste Edital.
- 10.3** A Comissão do Processo Seletivo, após o término das inscrições e do período destinado à verificação da autodeclaração de cor pela Comissão de Verificação de Fenótipo, divulgará por meio do endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/>, o **Resultado Preliminar da Fase 1**.
- 10.4** Caberá recurso do Resultado Preliminar da Fase 1 nas datas prováveis definidas no **Anexo C** deste Edital.
- 10.5** Será disponibilizado por meio de *link* disponível no endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/> o espelho com a correção da Carta de Intenção, a ser apresentado nas datas prováveis definidas no **Anexo C** deste Edital.
- 10.6** O julgamento dos recursos e o **Resultado Final da Fase 1** serão divulgados nas datas prováveis definidas no **Anexo C** deste Edital, por meio do endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/>.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1** Por ocasião da efetivação do ato da matrícula (**Fase 2**), somente poderão ser matriculados os cursistas classificados dentro do limite de vagas fixado no item 1 deste Edital;
- 11.2** As matrículas serão efetuadas nas datas prováveis definidas no **Anexo C** deste Edital por meio de link disponível no endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/>, a partir do preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula e *upload* dos documentos especificados no **Anexo A** deste Edital.

11.3 Os documentos necessários à efetivação da matrícula (**Fase 2**), especificados no **Anexo A** deste Edital, deverão ser inseridos em formato digital (arquivo PDF), juntamente com o Formulário Eletrônico de Matrícula, em campo específico, através da página eletrônica especificada no subitem 11.2, no ato da matrícula, respeitado o prazo descrito no **Anexo C**.

11.4 Após a matrícula, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação e obedecendo a opção de concorrência, e ainda, conforme o cronograma constante do **Anexo C**.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As datas prováveis das atividades relacionadas ao processo seletivo encontram-se dispostas no Cronograma de Atividades, **Anexo C** deste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos poderão interpor recurso individual contra os Resultados Preliminares divulgados pela Comissão de Processo Seletivo, devidamente fundamentado e por escrito, nos prazos e formas previstos neste Edital, em conformidade com o **Anexo C**.

13.2 Os recursos deverão ser formulados eletronicamente por meio de formulário específico disponível no link <http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/>.

13.3 O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

13.4 Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no subitem 13.2, bem como fora do prazo ou em desacordo com o disposto neste Edital.

13.5 A divulgação do **Resultado Final do Processo Seletivo** será realizada conforme previsto no Cronograma de Atividades, **Anexo C** deste Edital.

13.6 Dos resultados dos recursos interpostos quanto aos Resultados Preliminares divulgados pela Comissão do Processo Seletivo não haverá possibilidade de interposição de novo recurso (recurso de recurso).

13.7 O Recurso cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo será liminarmente indeferido.

13.8 É assegurado ao candidato o fornecimento de cópia da decisão do recurso por ele interposto.

14. REGIME DE AULAS E REALIZAÇÃO DO CURSO

14.1 O cronograma do 1º (primeiro) semestre letivo do curso será divulgado por ocasião da efetivação da matrícula.

14.2 O Curso de Especialização em Interdisciplinaridade em Metodologias Ativas será ofertado remotamente, em caráter excepcional e transitório, em face das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

14.3 Em caso de desistência ou reprovação de algum módulo, a ESG reserva-se do direito da não obrigatoriedade de nova oferta do módulo e/ou do curso como um todo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O candidato deve ser responsável por todo e qualquer documento exigido por este Edital para inscrição, efetivação da matrícula e início do curso, devendo ser responsável pela veracidade das informações neles contidas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei, podendo ser aplicado, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, tanto o cancelamento da inscrição do candidato quanto a anulação da matrícula, no caso de sua efetivação.

15.2 O candidato selecionado que não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida no **Anexo A** terá sua matrícula indeferida e poderá ser eliminado do presente processo seletivo.

15.3 A prestação de informações falsas pelo candidato, apurada a qualquer momento, ensejará o cancelamento de sua matrícula e o desligamento do curso de especialização, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos e aos procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das convocações e das publicações desta seleção pelos endereços eletrônicos do Cebraspe (<http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/>); da ESG (<http://esg.df.gov.br>) e da FUNAB (<http://funab.se.df.gov.br>).

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados atualizados junto à Secretaria Acadêmica da ESG.

15.6 Ao se candidatar para concorrer à vaga de cursista para o Curso de Especialização em Interdisciplinaridade em Metodologias Ativas nos moldes deste Edital, o candidato declara ciência e aceita as condições e requisitos exigidos para tanto, bem como de possíveis alterações, adequações, cancelamentos ou adiamentos do certame, assim como do próprio curso em virtude do cenário da pandemia da COVID-19, conforme determinações da Comissão de Processo Seletivo.

15.7 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos *links* que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Brasília/DF, 05 de julho de 2021

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO
Diretora da Escola Superior de Gestão

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
Diretora Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal

ADRIANA RIGON WESKA
Diretora-Geral do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos

CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI
Diretora Executiva do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos

ANEXOS

ANEXO A – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1 – INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

1. Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchido no endereço eletrônico descrito no subitem 5.1;

2. Diploma de curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, frente e verso;

3. Comprovação de atuação como servidor público civil, estável e em exercício, ocupante de cargo de professor de educação básica, pertencente à carreira Magistério Público do Distrito Federal, devidamente atualizada e assinada pela chefia imediata do servidor ou responsável pelo setor de gestão de pessoas do órgão ou entidade, conforme declaração constante no **Anexo D**;

4. Apresentação do contracheque gerado nos últimos três meses via Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRHNET, para verificação da vinculação profissional do servidor;

5. Autodeclaração de não ter usufruído, nos últimos dois anos, de afastamento remunerado para estudos, conforme modelo constante no **Anexo F**;

6. Autodeclaração de cor do candidato que optar concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei nº 3.788, de 2 de fevereiro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo I**;

7. Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante no **Anexo H**, para o candidato que optar concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, estabelecida por analogia ao disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 840/2011, **anexado, também, Laudo Médico** atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10);

8. Autodeclaração específica, em caso de não possuir certificado de pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) nem estar matriculado, no ato da inscrição, em outro curso de Educação Superior ou de Especialização, conforme modelo constante no **Anexo G**.

9. Carta de Intenção preenchida eletronicamente de acordo com orientações constantes no **Anexo B**.

FASE 2 - EFETIVAÇÃO DO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos exigidos para o ato da matrícula, assim como Termo de Compromisso, deverão ser anexados em formato PDF diretamente no endereço eletrônico do Cebraspe <http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao>, em campo próprio.

1.Cópia em formato PDF do CPF e da Carteira de Identidade;

2.Documento, em formato PDF, que comprove a quitação com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);

3.Documento, em formato PDF, que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

ANEXO B – ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção consiste em formulário eletrônico e deverá conter, com coerência e coesão, relato objetivo sobre suas motivações acadêmicas e profissionais para participar como cursista da Especialização em Interdisciplinaridade por meio de Metodologias Ativas e de Estratégias Pedagógicas Diversificadas. Além disso, o documento precisará indicar de que forma, enquanto egresso deste curso, o candidato visa a contribuir para a melhoria da qualidade da educação na unidade em que atua, trazendo novas práticas pedagógicas à organização escolar em ciclos. A reflexão precisa trazer, em seu bojo, os elementos de que tratam o curso: interdisciplinaridade e metodologias ativas.

O texto deverá ser digitado diretamente dentro do formulário eletrônico disponibilizado no *link* de inscrição disponível em <http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/>, obedecendo o padrão mínimo de 800 caracteres (com espaços) e máximo de 1.400 caracteres (com espaços).

ANEXO C – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL	REFERÊNCIA PARA DIVULGAÇÃO/ENTREGA
Publicação do Edital	09/07/2021	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)
Período para impugnação do Edital	10/07/2021 a 12/07/2021	Através de correspondência eletrônica encaminhada ao e-mail: selecaoessg@funab.edu.br
Período de Inscrições (Fase 1)	13/07/2021 a 19/07/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESG http://esg.df.gov.br/
Divulgação de lista convocatória para comparecimento à Banca da Comissão de Verificação de Fenótipo	20/07/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESG http://esg.df.gov.br/
Período para verificação da Autodeclaração de Cor pela Comissão de Verificação de Fenótipo	22/07/2021 a 23/07/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESG http://esg.df.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1	28/07/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESG http://esg.df.gov.br/
Período para interpor recurso referente à Fase 1	28/07/2021 a 29/07/2021	Por meio de link para interposição de recurso referente à fase 1 disponível no endereço: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/
Divulgação do julgamento dos recursos e do Resultado final da Fase 1	04/08/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESG http://esg.df.gov.br/
Fase 2 - Período de matrículas	05/08/2021 a 06/08/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESG http://esg.df.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar da Fase 2 e período para interpor recurso referente à Fase 2	09/08/2021	Por meio de link para interposição de recurso referente à fase 2 disponível no endereço: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/
Divulgação do resultado final da Fase 2, divulgação de vagas remanescentes e convocação para a matrícula de 2ª chamada	10/08/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESG http://esg.df.gov.br/
Matrícula – 2ª Chamada	10/08/2021 a 11/08/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESG http://esg.df.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar da 2ª chamada e período para interpor recurso referente à 2ª chamada da Fase 2	12/08/2021	Por meio de link para interposição de recurso referente à fase 2 disponível no endereço: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/
Divulgação do resultado final da 2ª chamada da Fase 2	13/08/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESG http://esg.df.gov.br/
Início das aulas	16/08/2021	Em plataforma digital a ser divulgada por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/

ANEXO D – COMPROVANTE DE ATUAÇÃO COMO SERVIDOR PÚBLICO

O presente documento deverá ser preenchido eletronicamente, impresso, assinado e devidamente anexado no formulário de inscrição, conforme o item 5 deste Edital

Declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, que [clique ou toque aqui para inserir o texto] é servidor(a) do órgão [clique ou toque aqui para inserir o texto], ocupante do cargo de provimento efetivo [clique ou toque aqui para inserir o texto], pertencente às carreiras da administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, matrícula [clique ou toque aqui para inserir o texto], portador do CPF [clique ou toque aqui para inserir o texto], RG [clique ou toque aqui para inserir o texto], admitido(a) em [clique ou toque aqui para inserir o texto], estável e em exercício de suas atividades no setor [clique ou toque aqui para inserir o texto], cumprindo carga horária de [clique ou toque aqui para inserir o texto] horas semanais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brasília-DF, [clique ou toque aqui para inserir o texto].

Assinatura do chefe imediato ou responsável pelo setor de gestão de pessoas do órgão

Nome completo do chefe imediato ou responsável pelo setor de gestão de pessoas do órgão [clique ou toque aqui para inserir o texto].

Matrícula [clique ou toque aqui para inserir o texto].

Telefone do setor [clique ou toque aqui para inserir o texto].

ANEXO E – QUADRO DE VAGAS

OPÇÃO DE INGRESSO	QUANTIDADE
Reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006*	9
Reserva de vaga estabelecido por analogia ao disposto no art. 12, da Lei Complementar distrital nº 840/2011 **	9
Ampla Concorrência	24
Total	42

* As universidades do Distrito Federal reservarão pelo menos 20% de vagas para os descendentes afro-brasileiros.

** Reserva de vagas no percentual de 20% destinada aos candidatos com deficiência, conforme entendimento consolidado pela PGDF, no Parecer nº 200/2018-PRCON/PGDF e aplicação analógica do disposto no art. 12, da lei complementar distrital nº 840/2011.

ANEXO F – AUTODECLARAÇÃO: AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

O presente documento deverá ser preenchido eletronicamente, impresso, assinado e devidamente anexado no formulário de inscrição, conforme o item 5 deste Edital

Eu, [clique ou toque aqui para inserir o texto], matrícula [clique ou toque aqui para inserir o texto], titular do cargo de professor da educação básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, lotado na [clique ou toque aqui para inserir o texto], endereço [clique ou toque aqui para inserir o texto], CEP [clique ou toque aqui para inserir o texto], telefone [clique ou toque aqui para inserir o texto], e-mail [clique ou toque aqui para inserir o texto], DECLARO, na condição de candidato ao Curso de Especialização em Interdisciplinaridade por meio de Metodologias Ativas e de Estratégias Pedagógicas Diversificadas, oferecido pela Escola Superior de Gestão - ESG, em parceria com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, não ter usufruído, nos últimos dois anos, de afastamento remunerado para estudos, conforme o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pela **Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e por normativas/legislações correlatas.**

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 194, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que define, em seu inciso V, ser infração grave do grupo II “utilizar-se de documento sabidamente falso para prova de fato ou circunstância que crie direito ou extinga obrigação perante a administração pública distrital”. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a minha solicitação de inscrição.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brasília-DF, [clique ou toque aqui para inserir o texto].

ANEXO G – AUTODECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não possuir certificado de pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) nem estar matriculado, no ato da inscrição, em outro curso de Educação Superior ou de Especialização

O presente documento deverá ser preenchido eletronicamente, impresso, assinado e devidamente anexado no formulário de inscrição, conforme o item 5 deste Edital

Eu, [clique ou toque aqui para inserir o texto], matrícula [clique ou toque aqui para inserir o texto], titular do cargo de professor da educação básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, lotado na [clique ou toque aqui para inserir o texto], endereço [clique ou toque aqui para inserir o texto], CEP [clique ou toque aqui para inserir o texto], telefone [clique ou toque aqui para inserir o texto], e-mail [clique ou toque aqui para inserir o texto], DECLARO, na condição de candidato ao Curso de Especialização em Interdisciplinaridade por meio de Metodologias Ativas e de Estratégias Pedagógicas Diversificadas, oferecido pela Escola Superior de Gestão - ESG, em parceria com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, não possuir certificado de pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) nem estar matriculado, no ato da inscrição, em outro curso de Educação Superior ou de Especialização.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, e o Art. 194, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que define, em seu inciso V, ser infração grave do grupo II “utilizar-se de documento sabidamente falso para prova de fato ou circunstância que crie direito ou extinga obrigação perante a administração pública distrital”. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a minha solicitação de inscrição.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brasília-DF, [clique ou toque aqui para inserir o texto].

Assinatura do candidato

Assinatura do candidato

ANEXO H – AUTODECLARAÇÃO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O presente documento deverá ser preenchido eletronicamente, impresso, assinado e devidamente anexado no formulário de inscrição, conforme o item 5 deste Edital

Eu, [clique ou toque aqui para inserir o texto], matrícula [clique ou toque aqui para inserir o texto], titular do cargo de professor da educação básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, lotado na [clique ou toque aqui para inserir o texto], endereço [clique ou toque aqui para inserir o texto], CEP [clique ou toque aqui para inserir o texto], telefone [clique ou toque aqui para inserir o texto], e-mail [clique ou toque aqui para inserir o texto], DECLARO, na condição de candidato ao Curso de Especialização em Interdisciplinaridade por meio de Metodologias Ativas e de Estratégias Pedagógicas Diversificadas, oferecido pela Escola Superior de Gestão - ESG, em parceria com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, ter deficiência e solicito a minha participação neste certame dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Anexo a esta declaração Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que “utilizar-se de documento sabidamente falso para prova de fato ou circunstância que crie direito ou extinga obrigação perante a administração pública distrital” configura infração grave do grupo II, de acordo com o Art. 194, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Brasília-DF, [clique ou toque aqui para inserir o texto].

Assinatura do candidato

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE COR

O presente documento deverá ser preenchido eletronicamente, impresso, assinado e devidamente anexado no formulário de inscrição, conforme o item 5 deste Edital

Eu, [clique ou toque aqui para inserir o texto], matrícula [clique ou toque aqui para inserir o texto], titular do cargo de professor da educação básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, lotado na [clique ou toque aqui para inserir o texto], endereço [clique ou toque aqui para inserir o texto], CEP [clique ou toque aqui para inserir o texto], telefone [clique ou toque aqui para inserir o texto], e-mail [clique ou toque aqui para inserir o texto], DECLARO, na condição de candidato ao Curso de Especialização em Interdisciplinaridade por meio de Metodologias Ativas e de Estratégias Pedagógicas Diversificadas, que sou preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de concorrer à reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.788, de 2 de fevereiro de 2006.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Curso de Especialização, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na ESG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Brasília-DF, [clique ou toque aqui para inserir o texto].

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0275379-0, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal**, em 08/07/2021, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA RIGON WESKA, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO - Matr. 0274071-0, Diretor(a) Executivo(a) da Escola Superior de Gestão**, em 08/07/2021, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65457679)
verificador= 65457679 código CRC= 155C5609.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico BIOTIC - Granja do Torto Lote 4 - 2º andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70636-000 - DF

3462-8866